



Fiscalistas aplaudem incentivos fiscais à poupança

IRS Especialistas consideram positiva a redução do imposto sobre juros de depósitos entre cinco e oito anos.

Lígia Simões

ligia.simoes@economico.pt



Os juros dos depósitos podem vir a pagar menos imposto se forem feitos por um prazo superior a cinco anos. A proposta, apresentada pela comissão de reforma do IRS, pretende incentivar a poupança de longo prazo e permitirá reduzir a carga fiscal. Os fiscalistas ouvidos pelo Económico aplaudem o alargamento do regime de tratamento fiscal mais favorável aplicável aos seguros de capitalização aos produtos bancários.

A comissão presidida por Rui Morais defende que seja dado aos rendimentos dos depósitos a prazo e outras aplicações financeiras o tratamento fiscal que já é concedido aos prémios de seguros do ramo "vida" com prazos de imobilização equivalentes de cinco e oito anos (depósitos a prazo e títulos de dívida pública como os certificados de aforro) para incentivar a poupança.

Os fiscalistas consideram positiva a equiparação dos produtos de capitalização aos produtos bancários, que levará a que apenas uma parte dos juros (80%) sejam sujeitos a tributação, caso o depósito seja feito por um prazo de cinco anos, caso em que a taxa

efectiva de imposto rondará os 22,4% face à taxa liberatória de 28%. Já para aplicações acima de oito anos, a tributação só se aplica sobre 40% deste rendimento, logo uma taxa efectiva de 11,2%.

Para Luis Leon, da Deloitte, a medida elimina a discriminação no OE/2012 que revogou o artigo Estatuto dos Benefícios Fiscais que continha uma regra equivalente àquela que a comissão agora propõe. "Garante-se a eliminação de diferenças fiscais que possam de alguma forma provocar distorções de concorrência", diz, reforçando que "não se justifica que produtos bancários que tenham o mesmo propósito não possam beneficiar de um regime semelhante aos produtos de capitalização seguradores (vencionados ao investimento de longo prazo e não à cobertura de riscos)". No mesmo sentido, Francisco de Sousa da Câmara, presidente da Associação Portuguesa dos Consultores Fiscais, considera que a medida "promove igualdade com outras aplicações em produtos financeiros".

Luis Leon dá ainda conta de outra virtude da proposta: "Permite controlar a despesa fiscal do Estado ao não reduzir o IRS anual dos contribuintes quando fazem a aplicação, mas apenas reduzir o IRS decorrente da capitalização dos investimentos gerados".

Francisco de Sousa da Câmara também não tem dúvidas que esta medida "promove a poupança de longo prazo, transferindo capitais com carácter de estabilidade para a banca, empresas e Estado". Mas considera que a medida podia ser mais ambiciosa para garantir a eficácia daquele objectivo. Sugere aqui a revisão da perda total de remuneração para quem mobilizar os montantes de depósitos antes de cinco anos, perdendo o direito a qualquer remuneração.

Já Luis Leon considera que este requisito compromete tanto quanto a comissão de mobilização antecipada dos seguros. "Percebo que para se aplicar o benefício se pretenda que a indústria crie produtos que obriguem efectivamente à manutenção da poupança", diz. Mas mais do que incentivar a poupança através da fiscalidade é preciso que "os portugueses tomem consciência de que não é o Estado que vai tomar conta de nós no futuro", diz. ■



A Comissão de reforma do IRS quer que os rendimentos dos depósitos a prazo e outras aplicações financeiras tenham igual tratamento fiscal ao dos prémios de seguros do ramo "vida".

Paulo Figueiredo

ANÁLISE

Mais vale pouco que nada...

FRANCISCO DA CÂMARA

Presidente da Associação Portuguesa de Consultores Fiscais

Incentivar a poupança de longo prazo na actual conjuntura é positivo, mas não é tarefa fácil. Apesar da bondade da ideia de promover a transferência de capitais privados para bancos, empresas e Estado, num momento de grande escassez de capitais provocada pela contracção da economia, por cortes nos salários e pensões, aumento significativo de impostos e perdas nas bolsas, associada a alguma instabilidade no mundo e nos mercados financeiros (a começar em Portugal), confesso o meu cepticismo perante uma medida que pressupõe uma imobilização mínima de cinco anos e que penaliza uma eventual mobilização antecipada com a perda total de juros.

Na hora presente os investidores carecem de mais flexibilidade e segurança. A pedra de toque reside, a meu ver, na perda total de qualquer juro em caso de mobilização antecipada. Este evento só deveria determinar a perda do benefício fiscal... Sobretudo quando a imobilização é, no mínimo, de cinco anos. O 'upside' do benefício (cerca de 500 euros para um depósito a seis anos de 50 mil euros a uma taxa de juro anual bruta de 2,5%), afigura-se claramente inferior ao 'down-side' (nem benefício fiscal, nem juro se antes dos cinco anos o particular necessitar de resgatar o capital). Acresce que, neste caso, se não há

juro, não há benefício e não alcança o objectivo de equiparar ao regime dos seguros de vida ou operações do ramo vida (i.e. desvirtua-se, pela negativa, a igualdade horizontal e a neutralidade que se visava alcançar), posto que naqueles casos não se impõem limitações, por via legal, ao regime contratual em sede de remuneração das aplicações. Seria, pois, útil eliminar aquela cominação fiscal e também consagrar a medida no próprio Código do IRS (promovendo aquela igualdade e garantindo, de forma clara, que o benefício é de aplicação universal sem as limitações actualmente existentes). Mais vale garantir ou não impedir a remuneração, em caso de mobilização antecipada, do que nada arrecadar. Para todos (Estado, bancos e particulares) é melhor ter pouco do que nada... ■

Incentivar a poupança de longo prazo na actual conjuntura é positivo.

PRÓS E CONTRAS



A FAVOR

- Estimula e promove poupança de longo prazo.
- Elimina diferenças fiscais que podem distorcer a concorrência.
- Limita a despesa fiscal do Estado.



CONTRA

- Perda de qualquer remuneração em caso de mobilização antecipada (antes de cinco anos).
- Benefício não se aplica a depósitos ou capitais investidos no estrangeiro (dívida pública).